



QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 139/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44178

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 20.419.203/0001-24, sediada na Rua das Helicônias, nº 33, sala 204 B, Bairro: Setor Comercial – Edifício Forcont, município de Sinop/MT, CEP: 78.550-120, telefone: (66) 99903-3248, e-mail: advkarenrubin@gmail.com, korolinekovalski@gmail.com, vivazservicosmedicos.sorriso@gmail.com, ka_rubin@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. KAREN RUBIN**, portador da Cédula de Identidade RG no ****1160 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****32.161-72.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2025/21691**, resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** a CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, regido pela Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o Item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO AMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP – JORGE DE ABREU						
lote	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD 12 meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
	02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	365	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
TOTAL R\$						R\$ 2.069.988,00

LEIA SE:

SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO AMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP – JORGE DE ABREU						
lote	Item	Descrição	Unidade de medida	QTD 12 meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	730	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
	02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	PLANTÃO	730	R\$ 1.417,80	R\$ 1.034.994,00
TOTAL R\$						R\$ 2.069.988,00





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 139/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

